Lei nº 680, de 18 de junho de 2008

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 36/97, de 15 de outubro de 1997, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal – FUNDEFLOR , e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei 36, de 15 de outubro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 3º.** Fica o COMMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente, destinado a analisar e aprovar anualmente as contas do FUNDEFLOR – Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal, e a avaliar e/ou readequar anualmente o Projeto Florestal Municipal."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ/ PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 18 de junho de 2008.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal